



**GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**

*Unidos por um município melhor.*

**Poder Executivo**

**Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças**

**DECRETO Nº 445/21**

**DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

Estabelece o limite de recursos financeiros a serem repassados à Câmara Municipal no corrente exercício e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que a receita que compõe a base de cálculo do duodécimo, arrecadada no exercício anterior (2020), totalizou a importância de R\$ 19.876.876,07 (dezenove milhões, oitocentos e setenta e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e sete centavos), e que o valor do DUODÉCIMO não poderá ultrapassar à 7% (sete por cento), sobre este montante, conforme inciso I do art. 29-A, CF.

**CONSIDERANDO** ainda que a Lei Orçamentária Anual do Município fixou a dotação orçamentária da Câmara Municipal para o exercício de 2021, em R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais), acima do limite estabelecido inciso I do art. 29-A, CF.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** O limite de recursos financeiros a ser repassado ao Poder Legislativo no corrente exercício é de R\$ 1.391.381,32 (um milhão, trezentos e noventa e um mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos) anual, calculado pelo índice de 7% (sete por cento), conforme previsto no art. 2º da Emenda Constitucional nº 58, de 23 de Setembro de 2009, que alterou a redação do inciso I do art. 29-A, CF, sobre as receitas tributárias e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal, arrecadadas no exercício anterior.

**Art. 2º.** A parcela duodecimal será efetuada até o dia 20 (vinte) de cada mês.



**GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**

*Unidos por um município melhor.*

**Poder Executivo**

**Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças**

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo eficácia até 31 de dezembro de 2021.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Afixe-se,

Divulgue-se,

Dê-se Ciência e

Publique-se.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,**  
em 04 de janeiro de 2021.

  
**JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**